



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.608/2001

Dispõe sobre o Polígono Urbano da cidade de Mariana, institui a Planta Básica de Valores e dá outras providências.

O Povo do Município de Mariana, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I DO POLÍGONO URBANO

Art. 1º - O polígono urbano da Cidade de Mariana – distrito sede – tem a seguinte configuração:

Inicia-se em um ponto ideal no trevo da Rodovia MG 262 – Mariana-Ponte Nova com a Rodovia do Contorno, onde desce em linha reta até a Estação de Tratamento de Água da Mata do Seminário; daí em linha reta até o Instituto de Filosofia, margeando terrenos do Parque Estadual da Mata do Seminário; deste ponto segue em linha reta até o pé da serra do Carmo no local conhecido como Cartuxa e noutra linha que segue contornando o Bairro Cartuxa e Cabanas, na fralda da Serra do Carmo, alcança a Estação de Tratamento de Água do Bairro Santa Rita de Cássia, onde em linha reta atravessando os terrenos da CMP Agricultura e Pecuária até encontrar um Posto de Gasolina à margem da Rodovia MG 262 – Mariana – Ponte Nova; daí segue cortando terrenos da CMP, pelo local conhecido como Chapadão, exclusive, nos limites do bairro São Gonçalo, onde desce por uma área de pasto, junto a uma vossoroca, delimitando o bairro Santo Antônio, até encontrar um pequeno curso d'água, que faz divisa entre a região do Santo Antônio e a área de mineração do Morro Redondo; segue por este curso d'água e em direção ao Ribeirão do Carmo, daí atravessando o ribeirão até o local conhecido como Bonsucesso, inclusive, onde atravessa a linha férrea e sobe a encosta, por uma linha transversal à esquerda, indo em direção à parte alta do bairro Rosário, por onde segue nos limites dos terrenos da CMP; do alto parte em linha reta a um vale, contornando a propriedade de Delfim Marques Cota, inclusive; daí atravessa o vale até o local conhecido como Vila dos Alferes, inclusive, e daí contornando as adjacências do bairro Jardim dos Inconfidentes, segue até encontrar os limites da expansão urbana conhecida como Jardins de Santana, inclusive, onde segue nas divisas do terreno com a CMP até a rodovia Mariana-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Samarco, defronte a Zona de Expansão Industrial do Município. Daí encontra um ponto na confluência de vias na estrada que leva à Vila Del Rei, por onde segue contornando a dita Vila até o alto da encosta, e em linha, contorna o Bairro Maquiné, passa por divisa de terrenos com a Cia Vale do Rio Doce, na entrada do antigo depósito de lixo e encontra a propriedade de Juarez Soares Ramos, inclusive, daí atravessa terrenos do Município, no local conhecido como Quintas Novas; onde passa a contornar os terrenos da expansão urbana de propriedade de Barroca Empreendimentos, inclusive, segue contornando terrenos do município até o alto, onde encontra o final da rua Roraima e segue contornando o alto do Bairro São Sebastião, em linha reta, contorna a propriedade de Antônio Teixeira, inclusive, segue margeando os terrenos de Maria Silvia Vieira Tukoff, até a divisa de Sebastião Pimenta, contornando o elevado até os terrenos de Elias Salim Mansur, destinado a expansão urbana, daí desce pela encosta, no rumo de uma estrada velha em direção à captação de água da Cachoeira do Matadouro, na divisa dos terrenos de Saulo José de Oliveira Camelo e Martim José Dutra, de onde parte contornando a Vila Mata d'Ouro, em direção ao Centro, até encontrar os limites da propriedade de Marco Antônio Martins, inclusive, por onde segue margeando a Rodovia do Contorno, até encontrar o ponto inicial.

CAPÍTULO II DA DIVISÃO URBANA

Art. 2º - A zona urbana da cidade de Mariana, distrito sede, encontra-se dividida em 23 (vinte e três) bairros e 04 (quatro) áreas de expansão urbana, que são denominados e descritos da seguinte forma:

1 - Centro – inicia-se na Praça Dom Benevides, segue pelo lado direito da Rua Capitão José Gomes de Araújo (rua Bicentenário) até encontrar a Caixa D'água ao final da Rua Dom Silvério, daí desce em linha reta até encontrar os fundos dos imóveis da Rua Taxista Joãozinho Vieira e desta até alcançar a confluência da avenida Nossa Senhora do Carmo e rua do Catete, onde desce pelo lado direito da Rua do Catete, até encontrar a Rua Direita e segue até a Rua Alphonsus Guimarães até atravessar a Ponte de Tábuas, e margeando o Ribeirão do Carmo até este encontrar o Córrego do Seminário, e margeando este até o limite do Campus Universitário Professor Wilson Chaves, próximo do Estádio Enock no Carmo, onde segue contornando até o antigo Palácio dos Bispos, exclusive, e pelo lado direito da Rua Cônego Amando indo ao ponto de partida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

02 – Santana – inicia-se em um ponto na margem do ribeirão do Carmo, na travessa Bom Jesus, subindo o curso d'água até encontro como Córrego do Seminário, onde passa a seguir a margem direita deste, até a ponte na rua do Seminário, na divisa com terrenos do Campus Universitário Professor Wilson Chaves, onde segue contornando os terrenos do Campus, até o morro do Cruzeiro, inclusive, daí em direção ao Cemitério Municipal, pelos fundos dos imóveis da Rua Andrômeda, onde desce pela divisa do Cemitério até a rua Lucy de Moraes, daí passa a confrontar com os fundos dos imóveis da Rua Vereador Roberto Brandão Guimarães e Travessa Zenaide Braga até a Rodovia do Contorno, onde continua pelo lado esquerdo, até a Rua "A" e Rua Zenaide Braga, pelo lado esquerdo desta, até a Rua Alfredo de Moraes seguindo por esta até o campo do Marianense Futebol Clube, inclusive, passando pelos fundos dos imóveis da Rua Francisco de Assis Santos, até a lateral do campo na Rua Amâncio Arinos de Queiróz, onde segue pela Rua Alfredo Moraes, até o ponto de partida.

03 – São José – Inicia-se na Rodovia dos Inconfidentes, em um ponto próximo à margem do córrego do seminário, e segue pela rodovia, à esquerda, onde passa a se confrontar com os fundos dos imóveis da Rua Capitão Lúcio, até o alto do Instituto de Filosofia São José, inclusive, daí desce pela divisa do Parque Estadual da Mata do Seminário, até a Estação de Tratamento de Água da Mata do Seminário, daí atravessa a rodovia em direção ao Campus Universitário Professor Wilson Chaves, onde segue contornando o campus e os fundos dos imóveis da travessa Salomão de Vasconcelos, em seguida subindo em linha reta até o antigo Palácio dos Bispos, inclusive, seguindo em linha reta até a Rua Cônego Amando e daí pelo lado esquerdo desta, até o córrego do Seminário, na ponte do antigo moinho, onde passa a seguir o curso d'água, à esquerda, até o ponto de partida.

04 – São Pedro - inicia-se em um ponto na Rua Antônio Pacheco com a Rodovia dos Inconfidentes, seguindo pelo lado esquerdo desta até próximo ao córrego do Seminário, seguindo o curso d'água, à margem esquerda, até o antigo moinho na Rua Cônego Amando, seguindo por esta até a Rua Capitão José Gomes de Araújo (rua Bicentenário), subindo por esta até encontrar a Caixa d'água da Rua Dom Silvério, e daí em linha reta até os fundos dos terrenos da Rua Taxista Joãozinho Vieira e daí à esquerda, até a Rua Professor Lauro Moraes e desta pelo lado esquerdo da Travessa Professor Lauro Moraes, onde desce pelo lado esquerdo da via, até alcançar a Rua Antônio Pacheco, e seguindo pelo fundos dos imóveis, até o



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

mirante, e daí, pelo lado esquerdo da Rua Antônio Pacheco até o encontro com a Rodovia dos Inconfidentes, no ponto inicial.

05 – Vila do Carmo – inicia-se no ponto de encontro das ruas do Catete e Rua Taxista Joãozinho Vieira, seguindo pelos fundos dos imóveis, até a rua Professor Lauro Morais, onde sobe pelo lado direito, até a travessa Professor Lauro Morais, daí desce pelo lado direito da via, até alcançar a Rua Antônio Pacheco, e seguindo pelo fundos dos imóveis, até o mirante, e daí, pelo lado direito da Rua Antônio Pacheco até o encontro com a Rodovia, onde segue por esta até o terminal Rodoviário, inclusive, indo até o limite do Município, na margem da rodovia, junto a um posto de gasolina, daí sobre em direção a propriedade da CMP no local conhecido como Chapadão e daí em linha reta até a caixa d'água do Bairro São Gonçalo, onde desce por uma linha reta em direção à travessa José Valentim, e por esta ao ponto de partida.

06 – São Gonçalo – inicia-se em um ponto na margem do ribeirão do Carmo na Ponte de Tábuas da rua Alphonsus de Guimarães, seguindo pelo lado direito desta, até o encontro com a rua Direita, e margeado os terrenos da Escola Municipal Padre Avelar alcança a Rua do Catete, pelo lado direito desta segue até a Travessa José Valentim, no entroncamento da rua do Catete com a Avenida Nossa Senhora do Carmo; por esta travessa sobe até os terrenos da CMP, no alto da encosta, donde desce por uma vossoroca em direção ao Bairro Santo Antônio, e circundando os imóveis da Rua São Gonçalo, desce em direção à confluência da Ruas São Gonçalo, Santo Antônio, Antônio Olinto e Rosário Velho, onde desce margeando os terrenos da antiga Casa da Câmara, até o ponto de partida.

07 – Santo Antônio – inicia-se em um ponto à margem do Ribeirão do Carmo sob a Ponte de Tábuas, e segue pela margem esquerda do rio, pelos fundos dos imóveis, até a rua Geraldo Faísca, onde continua margear o ribeirão até o local conhecido como Bonsucesso, onde por um curso d'água que faz divisa com a área de Morro Redondo, segue até encontrara uma vossoroca, donde em linha reta, avança pela encosta em direção ao cemitério do Bairro São Gonçalo e daí pelos fundos dos quintais da rua São Gonçalo, desce de encontro à confluência das Ruas São Gonçalo, Rosário Velho, Antônio Olinto e Santo Antônio onde em linha reta, na antiga Casa da Câmara, desce ao ponto de partida.

08 – Barro Preto – inicia-se na Ponte de Tábuas, sobre o Ribeirão do Carmo, e segue pelo leito do Rio até encontrar a Rua Santa Catarina,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

inclusive, segue por esta até a via férrea e segue por esta até a rua Monsenhor Rafael Coelho, indo por esta ao lado direito até encontrar a rua Venceslau Brás indo pelo lado esquerdo desta até a rua Teófilo Otoni, e por esta, pelo lado esquerdo até a ponto inicial.

09 – Galego – inicia-se em um ponto na Rodovia do Contorno com rua Zenaide Braga, seguindo por esta, pelo lado direito, até o encontro com a Rua “A” e desta até a rua Alfredo de Moraes, contornando os imóveis da Rua Francisco de Assis Santos, à margem do Campo do Marianense Futebol Clube, atravessando a Rodovia do Contorno, até encontrar a Rua Sergipe, circundando a propriedade de Antônio Teixeira próximo até encontrar a propriedade de Elias Salim Mansur Filho e outros, exclusive, e daí em linha reta até o ponto de partida.

10 – Residencial Bandeirantes – Inicia-se em um ponto em frente ao Cemitério Municipal, e segue pelo lado esquerdo da Rua Lucy de Moraes até o viaduto da Rodovia do Contorno, onde segue margeando a Rodovia até encontrar o fundo das propriedades situadas na Rua Zenaide Braga, margeando os fundos destes imóveis até encontrar a propriedade de José Paulo de Souza, exclusive e daí segue os limites desta, em linha reta ao ponto de partida.

11 – Cruzeiro do Sul – inicia-se em um ponto no viaduto da Rodovia do Contorno, sobre a rua Lucy de Moraes daí segue margeando a rodovia, até a estrada que leva ao Campus Universitário Wilson Chaves – ICHS/UFOP, seguindo daí, contornando o Morro do Cruzeiro, pela Rua Aldebarã, inclusive, até os fundos dos imóveis da Rua Santana, indo daí até o velório Municipal, exclusive, descendo nos limites do cemitério Municipal até encontrar a Rua Lucy de Moraes, e daí ao ponto de encontro.

12 – Vila Mata D’Ouro – inicia-se em um ponto próximo da Rodovia do Contorno, após o viaduto, seguindo pela rodovia, contorna o imóvel pertencente a Marco Antônio Martins, e daí margeando os fundos dos terrenos da Rua Lucy de Moraes e caminho do Matadouro, até a propriedade de Martim José Dutra, inclusive, na divisa com a propriedade de Saulo José De Oliveira Camelo, exclusive, daí passa a circundar um caminho de acesso traçado na encosta dos terrenos de Elias Salim Mansur, destinado a expansão urbana, e daí até encontrar a Rodovia, e por esta, à esquerda, até ao ponto de partida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

13 – Cartuxa – inicia-se me no ponto de confluência entre a Rua José Gomes Sobrinho e a Rodovia dos Inconfidentes, daí pela esquerda, seguindo pela Rua José Gomes Sobrinho, em linha até encontra a Rua Itabirito, e pelos fundos dos lotes desta, segue até encontrar a rua Astolino Barbosa, inclusive, até o limite da Rua Acaiaca, subindo pelo lado esquerdo até a rua Paracatu, e pelo lado esquerdo desta até a rua Pitanguí, e subindo o lado esquerdo até a rua Conselheiro Lafaiete; daí à esquerda até as fraldas da Serra do Carmo, onde segue margeando a serra até o encontro das Ruas Cartuxa e Capitão Lúcio, e em linha até o Instituto de Filosofia, exclusive, e daí desce pelos fundos dos lotes da a rua Capitão Lúcio até a Rodovia dos Inconfidentes, de encontro ao ponto de partida.

14 – Cabanas - inicia-se em um ponto à margem da Rodovia Mariana-Ponte Nova, no entroncamento desta com a Rua Albertina Benício dos Santos, onde segue margeando a rodovia até a estrada que leva aos terrenos da CMP e contornando esta área até a entrada da antiga Fazenda do Barão, daí pela Rua Diamantina, nos limites dos terrenos da CMP, até o encontro com a Rua Paraíso e daí pelo lado esquerdo até a rua Ouro Preto, onde segue até a Rua Conselheiro Lafaiete, pelo lado esquerdo, descendo a rua Pitanguí até a rua Paracatu e pelos fundos dos imóveis desta rua, segue até a rua Acaiaca e desta e, pelo lado direito até a Rua Astolino Barbosa, e daí até encontrar a rua Itabirito, descendo por esta até encontra a Rua José Gomes Sobrinho e seguindo por esta até a Rodovia dos Inconfidentes, e daí ao ponto de partida.

15 – Santa Rita de Cássia – inicia-se em um ponto de confluência das Rua Paraíso e Rua Diamantina, seguindo esta pelo lado direito até a rua Ouro Preto, e daí pelas fraldas da serra do Carmo até a Estação de Tratamento de Água, daí em linha reta até a divisa dos terrenos da CMP, em área destinada a expansão urbana, contornando esta a Rua Campinas, pelos fundos dos terrenos, desta, até o ponto inicial.

16 – Rosário – inicia-se em um ponto ideal no local conhecido como Bonsucesso, à margem do Ribeirão do Carmo, defronte o Bairro Santo Antônio. Daí segue margeando o Ribeirão do Carmo, junto da via férrea, até Ponte de Tábuas, na rua Alphonsus de Guimarães, e do encontro desta com a Rua Teófilo Otoni, subindo pelo lado esquerdo desta, até o encontro com a rua Venceslau Brás e por todo esquerdo desta via, até a antiga caixa d'água da via férrea, daí sobe pela Rua Épsilon e daí até a rua Cerejeira onde segue pelo lado esquerdo, até a rua Vinhático, seguindo por esta até o final da rua Brasil, daí contornando as divisas dos terrenos do Município e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

da CMP, pelas fraldas da montanha até o alto, onde desce em direção ao ponto de encontro.

17 – Fonte da Saudade – inicia-se em um ponto na confluência das Ruas Ricardo Francisco de Paula e Rua Venceslau Brás e, seguindo por esta, no sentido Centro, pelo lado direito, até próximo da caixa d'água da antiga via férrea, seguindo pela rua Épsilon e desta até a rua Cerejeira e pelo lado direito desta até a Rua Luxemburgo, indo pela Rua Vinhático pelo lado direito, e pelo lado direito até o final da Rua Brasil e daí, em linha reta, até um ponto ideal junto a um curso d'água, na Rua Ricardo Francisco de Paula, daí até o ponto inicial.

18 – Morada do Sol – inicia-se em um ponto na confluência das ruas Venceslau Brás e Ricardo Francisco de Paula, e daí segue pelos fundos dos lotes, até os limites dos terrenos da Municipalidade, destinado a expansão urbana no local conhecido como Vila dos Alferes, daí em linha reta até o final da Rua Brasil no Bairro fonte da Saudade onde desce por uma linha reta até um ponto ideal junto a um curso d'água na Rua Ricardo Francisco de Paula e daí até o ponto inicial.

19 – Jardim dos Inconfidentes - inicia-se em um ponto na confluência das ruas Venceslau Brás e Ricardo Francisco de Paula, margeando os fundos dos imóveis da Rua Monsenhor Rafael Coelho, até a Avenida das Acácias e pelos fundos dos lotes desta via, até a propriedade de Delfim Marques Cota, subindo até a expansão urbana conhecida como Vila dos Alferes, daí segue pelas divisas da expansão da OPM conhecida como Jardins de Santana, até encontrar a Rua das Rosas e pelos fundos dos imóveis desta via, até o encontro desta com a Rua das Bromélias, onde em linha reta até encontrar a Rodovia Mariana-Samarco, até o trevo próximo ao Prédio da APAE, inclusive, e em linha reta pela Rua 11 até o córrego do Canela, seguindo o curso d'água, margem direita, até o encontro com a via férrea, seguindo por esta até a Travessa Santa Cruz seguindo até o ponto inicial.

20 – São Sebastião – inicia em um ponto na Travessa Bom Jesus com a Rua o Ribeirão do Carmo, descendo margeando o ribeirão pelo lado direito, até a área de expansão urbana conhecida como Quintas Novas e limites dos terrenos de Barroca Empreendimentos, na área de expansão urbana conhecida como Nossa Senhora Aparecida, daí pelos fundos da Rua Sergipe, até a rodovia do Contorno, daí descendo em linha reta pelo alto, até o encontrar a rua Amâncio Arinos de Queiróz, ao lado do Campo do Marianense Futebol Clube e seguindo por esta via até o encontro com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Alfredo Morais e daí, atravessando a Ponte da Travessa Bom Jesus, até o ponto de partida.

21 – Maquiné – inicia-se em um ponto no encontro da Rua 11 com a margem do córrego do Canela, e seguindo pelo curso d'água, ao lado direito, até o encontro das ruas Nativo Moreira e Rua Antônio Alves, daí em linha reta em direção ao espigão, até um ponto na divisa dos terrenos da Fundação Vale do Rio Doce, margeando esses e terrenos da Cia vale do Rio Doce, contornando o alto, atravessando a estrada que leva ao antigo depósito de lixo, até o Ribeirão do Carmo, daí subindo à margem direita, até a rua Santa Catarina e pelo lado direito desta até a via férrea e daí à margem do córrego do canela, até o ponto inicial.

22 – São Cristóvão - inicia-se em um ponto no encontro da Rua 11 com a margem do córrego do Canela, e seguindo pelo curso d'água pelo lado esquerdo, até uma ponte, próximo à Vila Del Rei, segue por uma estrada asfaltada até o início da Zona de Estritamente Industrial na confluência desta estrada com a rodovia Mariana - Samarco, e em linha reta, deste ponto, até a divisa dos terrenos da OPM, na área de expansão urbana conhecida como Jardins de Santana, daí margeando pelos fundos dos imóveis, no sentido Centro, até a Rua das Rosas, seguindo por esta até o encontro com a Rua das Bromélias e em linha reta até a Rodovia Mariana-Samarco, de encontro ao trevo próximo ao Prédio da APAE e daí, desce a rua 11 até o ponto de partida.

23 – Vila Del Rei – inicia-se em um ponto ideal no córrego do Canela, próximo à confluência das Ruas Nativo Moreira e Antônio Alves daí em linha reta em direção ao espigão, até encontrar os limites dos terrenos da Fundação Vale do Rio Doce e Companhia Vale do Rio Doce, onde desce margeando esses, até encontro dos terrenos da Min Del Rei e daí em um ângulo reto, por uma linha sinuosa desce até encontrar o córrego do canela onde segue à margem deste, pelo lado esquerdo, até o ponto inicial.

Parágrafo Primeiro: São consideradas áreas especiais para fins de zoneamento urbano:

I – A Zona Estritamente Industrial - ZEI

II – O Campus Universitário Professor Wilson Chaves, do ICHS/UFOP

III – O povoado Vila Gogô



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Segundo: A Vila Gogô, para fins tributários é considerada povoamento periférico suburbano, equiparado aos distritos para fins tributários.

Parágrafo Terceiro: O Distrito de Passagem de Mariana, pela proximidade com o centro da cidade e pelos serviços urbanos oferecidos passa a ter o mesmo tratamento tributário conferido aos bairros.

Art. 3º : São consideradas expansões urbanas:

- I - a área conhecida como Jardins de Santana;
- II - a área conhecida como loteamento Nossa Senhora Aparecida;
- III - a área contígua aos bairros Santa Rita de Cássia e Cabanas;
- IV - a área contígua à Vila Mata D'Ouro.

Art. 4º - para fins de zoneamento urbano destinado a oferecer base para aplicação de incentivos de ocupação, características de construções ou redutores tributários, os bairros da cidade ficam assim distribuídos:

- a) Nível 1 – Centro, Vila do Carmo, Residencial Bandeirantes, Cruzeiro do Sul, Vila Del Rei;
- b) Nível 2 – São Pedro, Barro Preto;
- c) Nível 3 – Santana, São José, Rosário, Jardim dos Inconfidentes, Maquiné, São Sebastião;
- d) Nível 4 – São Gonçalo; Fonte da Saudade; Morada do Sol;
- e) Nível 5 – Cabanas; Passagem de Mariana;
- f) Nível 6 – Santa Rita de Cássia, Santo Antônio, Cartuxa, Vila Mata D'Ouro, São Cristóvão;
- g) Nível 7 - Vila Gogô, área urbana dos distritos, exceto Passagem de Mariana.

Parágrafo Primeiro: Até a sua completa urbanização, as áreas de expansão urbana serão consideradas como de nível 6 para fins tributários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Segundo - A lei que instituir a Zona Estritamente Industrial definirá sobre a sua valorização e forma de zoneamento.

CAPÍTULO IV DA PLANTA DE VALORES

Art. 5º - Fica instituída a Planta Geral de Valores, a se regular pelas disposições no Código Tributário Municipal, nesta Lei e nos seus anexos.

Art. 6º - Para fins de tributação será considerado o valor venal do imóvel, apurado na forma desta lei, levando-se em conta a localização geográfica do imóvel, os serviços urbanos oferecidos aos bairros, as características do terreno, das edificações, sua conservação, acabamento, conforto e áreas secundárias.

Art. 7º - O valor do metro quadrado de terreno, levando-se em conta o fator bairro – FBA – é aquele a ser apurado conforme índices definidos no anexo I desta Lei.

Art. 8º - os Fatores Corretivos do Terreno – FCT – dado à topografia, pedologia, vedação, passeio e situação na quadra será definido com base nas informações e fórmulas descritas no anexo II desta Lei.

Artigo 9º - O Valor Básico da Edificação – VBE – será definido na forma constante do anexo II desta lei.

Parágrafo Único: Para os fins do disposto neste artigo são consideradas residências populares aquelas edificadas nos bairros de Nível 5 a 7; Padrão Médio nos bairros 02 a 04 e Padrão Alto aquelas nos bairros de nível 1, conforme definição do artigo 4º desta Lei.

Art. 10 - Os Fatores Corretivos da Edificação – FCE – calculados em função do tipo de construção, seu acabamento, utilidade, conforto e conservação, serão definidos na forma do anexo IV desta Lei.

Art. 11 - O Fator de Valorização do Imóvel – FVI - será obtido, levando-se em conta a sua posição quanto ao alinhamento da rua e situação em relação aos imóveis vizinhos, na forma exposta no anexo V desta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Caberá ao chefe do Executivo Municipal, na forma disposta no Código Tributário Municipal, a adoção dos redutores aplicáveis aos valores apurados conforme disposições desta Lei.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2002.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 28 de dezembro de 2001.

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal